



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Ofício nº 28/2020

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

Ref: Termo de Colaboração SMTE n.º 002/2018

Competência: 05/2020



A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, por seu representante legal, abaixo assinado, vem encaminhar para apreciação a documentação que compõe o acompanhamento financeiro (mensal) dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, no valor de R\$ 25.354,20 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Documentos anexos:

- Demonstrativo de Receita e Despesas;
- Documentos de Despesas, acompanhados de seus comprovantes de pagamentos; e
- Conciliação Bancária da conta específica referente à competência em questão, acompanhada dos extratos bancários da conta corrente e da aplicação financeira, e seus respectivos razões contábeis.

Seguem dois processos, sendo um com os originais e outro com cópias simples e legíveis.

Atenciosamente,

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Responsável pela Organização da Sociedade Civil: _____

José Carlos Afonso Cuginotti

CPF: 045.312.508-50

Presidente

À
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Prestação de Contas
NESTA

PMS.JR/TERMO DE COLABORAÇÃO S.M.T.E.
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28998.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

PMSJR/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

CNPJ: 45.109.212/0001-40

ENDEREÇO: Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 – Chácara Municipal

RESPONSÁVEL PELA OSC: José Carlos Afonso Cuginotti

CPF: 045.312.508-50

TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE N.º: 002/2018

OBJETO DA PARCERIA: Auxiliar a manutenção da capacitação profissional e geração de renda, que objetiva oferecer aos adolescentes entre 15 anos e 8 meses a 18 anos, serviços socioassistenciais através de ações que assegurem convivência e proteção social, defesa dos direitos, autonomia e cidadania, emancipação e conhecimentos sobre o mundo do trabalho que contribuam para escolhas profissionais conscientes.

ORIGEM DO RECURSO: Municipal

COMPETÊNCIA: Maio de 2020

DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO: 14/05/2020

R\$ 25.354,20

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 5,63

TOTAL DA RECEITA:

R\$ 25.359,83



O signatário, na qualidade de representante da organização acima citada, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas custeadas com o recurso recebido.

Nº	DATA	N.F.	RAZÃO SOCIAL	NAT. DESPESA	VALOR (R\$)
01	14/05/2020	Recibo	Maria Aparecida Ferreira	Despesas com Pessoal	R\$ 1.937,63
02	26/05/2020	1427	C.R.Cubas Informática ME	Serviço de Terceiro	R\$ 538,00
03	28/05/2020	23116	Escritório Contábil Jurkovich LTDA	Serviço de Terceiro	R\$ 1.558,50
04	29/05/2020	63465	Sindplus Adm. Cartões Serv. Cad. Cobr LTDA - EPP	Serviço de Terceiro/Benefícios	R\$ 2.160,00
05	29/05/2020	Holerites	Folha de pagamento	Despesas com Pessoal	R\$ 11.762,48

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



06	29/05/2020	12998105 4	CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz	Serviço de Terceiro	R\$ 694,69
07	29/05/2020	Guia	Caixa Econômica Federal - FGTS	Encargos	R\$ 1.211,27
08	29/05/2020	Guia	Ministério da Previdência - GPS - INSS	Encargos	R\$ 1.230,63
09	29/05/2020	Guia	Secretaria da Receita Federal - IRRF	Encargos	R\$ 127,92
10	29/05/2020	Guia	SETH	Encargos	R\$ 166,10
11	02/06/2020	33073986	Serv. Municipal Autônomo de Água e Esgoto	Serviço de Terceiro	R\$ 208,81
TOTAL DAS DESPESAS					R\$ 21.596,03

Natureza das Despesas (Resumo):	Valor
Despesas com Pessoal e Encargos	R\$ 16.436,03
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros	R\$ 5.160,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 21.596,03

Nº Documentos relacionados: 11

Valor a ser devolvido ao Órgão Público Concessor: R\$ 3.763,80 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Declaramos na qualidade de responsáveis pela Fundação Libero Badaró de Ensino Assistência Social e Cultura, sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme Plano de Trabalho aprovado.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.


 José Carlos Afonso Cuginotti
 Presidente

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
 Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL



FULBEAS

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Fundação Líbero Badaró de Ensino Assistência Social e Cultura

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº 002/2018/ REC. MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) Parcial

() Anual

Período de 01/05/2020 a 31/05/2020

DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1510-5

Conta Corrente Nº 50.439-4

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

BANCO

CONTABILIDADE

Table with 4 columns: Banco, R\$, Contabilidade, R\$. Rows include Saldo constante do Extrato Bancário em 31/05/2020, (+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco, (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco, and Saldo conciliado em 31/05/2020.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL



São José do Rio Preto – SP, 31 de Maio de 2020.

Handwritten signature of Fábio Osório Alves, Tesoureiro

Handwritten signature of Luiz Henrique Jurkovich, Contabilista

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Centro de Custos: TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº 002/2018					
Conta:	1111 - 1.1.1.03.000001	BB AG. 1510-5 C/C 50439-4			
		SALDO ANTERIOR			0,00
14/05/2020	3819	VLR REF TERMO DE COLABORAÇÃO - 1.603. 604 104 0631 4658895000180 PREFEITURA MUNICIPAL	2123	25.354,20	25.354,20
14/05/2020	3790	VLR REF RECIBO FÉRIAS MARIA APARECIDA FERREIRA		1.937,63	23.416,57
14/05/2020	3820	APLICAÇÃO BB AUTOMATICO	1113	23.416,57	0,00
20/05/2020	3821	RESGTAE - BB AUTOMATICO	1113	871,03	871,03
20/05/2020	3827	VLR REF TED TRANSFERENCIA ELETRONICA 104 0631 046588950000180 MUNICIPIO DE	2123	871,03	0,00
28/05/2020	3822	RESGATE - BB AUTOMATICO	1113	2.160,00	2.160,00
28/05/2020	3795	VLR REF NF 063465 - SINDPLUS ADM DE CARTÕES, SERV. DE CADASTRO E COB. EIRELLI	1109	2.160,00	0,00
29/05/2020	3823	RESGATE - BB AUTOMATICO	1113	17.289,59	17.289,59
29/05/2020	3791	VLS REF NF 1427 C R CUBAS INFORMATICA - ME	3239	538,00	16.751,59
29/05/2020	3793	VLR RE NF 23116 - ESCRITÓRIO CONTABIL JURKOVICH - REEMBOLSO	1109	1.558,50	15.193,09
29/05/2020	3796	VLR REF SALARIOS DENISE HELENA CECCHINI	2074	2.806,12	12.386,97
29/05/2020	3798	VLR REF SALARIOS EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTRAMELLI	2074	959,32	11.427,65
29/05/2020	3800	VLR REF SALARIOS EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO	2074	999,90	10.427,75
29/05/2020	3801	VLR REF SALARIOS FERNANDA TERESA DEZAM CAMPOS MELO	2074	2.420,73	8.007,02
29/05/2020	3803	VLR REF SALARIOS GABRIELA DAVID BATISTA	2074	1.415,30	6.591,72
29/05/2020	3804	VLR REF SALARIOS LUZIA DE FATIMA SOUZA DE BARROS	2074	892,27	5.699,45
29/05/2020	3805	VLR REF SALARIO MARIA APARECIDA FERREIRA		83,31	5.616,14
29/05/2020	3806	VLR REF SALARIO ROSIMEIRE PEREIRA	2074	1.039,54	4.576,60
29/05/2020	3807	VLR REF SALARIO VICENTE LAZARO		1.145,99	3.430,61
29/05/2020	3808	VLR REF NF 129981054 - CPFL	3239	694,69	2.735,92
29/05/2020	3810	VLR REF FGTS REF 05/2020	1109	1.211,27	1.524,65
29/05/2020	3812	VLR REF GPS REF 05/2020 - REEMBOLSO	1109	1.230,63	294,02
29/05/2020	3814	VLR REF IRRF /SALARIOS COMPENTENCIA 05/2020	1109	127,92	166,10
29/05/2020	3815	VLR REF CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL REF 05/2020	2065	166,10	0,00

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Cliente - Conta atual

Agência 1510-5
Conta corrente 50439-4 FULBEAS
Período do extrato 05 / 2020

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
14/05/2020		0000	14175	TED-Cr?dito em Conta	1.603.604	25.354,20 C	
				104 0631 46588950000180 PREFEITURA MUN			
14/05/2020		0000	13134	Folha de Pagamento	5.543	1.937,63 D	
14/05/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	23.416,57 D	0,00 C
20/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.001	871,03 D	
				104 0631 046588950000180 MUNICIPIO DE			
20/05/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	871,03 C	0,00 C
28/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.801	2.160,00 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
28/05/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	2.160,00 C	0,00 C
29/05/2020		0000	13134	Folha de Pagamento	12.195	11.762,48 D	
29/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.901	1.558,50 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
29/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.902	1.230,63 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
29/05/2020		0000	13105	Pagamento conta luz	52.903	694,69 D	
				CPFL CIA PAULISTA DE FORC			
29/05/2020		0000	13105	Pagamento de Boleto	52.904	538,00 D	
				C. R. CUBAS - INFORMATICA			
29/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.905	127,92 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
29/05/2020		0000	13105	TED Transf.Eletr.Disponiv	52.906	1.211,27 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
29/05/2020		0000	13105	Pagamento de Boleto	52.907	166,10 D	
				SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE SAO			
29/05/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	17.289,59 C	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:





Cliente - Conta atual

Agência 1510-5
Conta corrente 50439-4 FULBEAS
Período do extrato de 01 / 06 / 2020 até 02 / 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2020		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
02/06/2020		0000	13105	TED	60.201	208,81 D	
				748 3003 045109212000140 FUNDACAO LIBE			
02/06/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	208,81 C	
02/06/2020		0000	00000	SALDO			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest.com Resgate Autom.	9.455,66 C
Saldo	9.455,66 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/06/2020
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/07/2020

PMSURPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Saldo de fundos de investimento

BB Automático	9.456,88
---------------	----------

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



**FULBEAS**

Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Fundação Líbero Badaró de Ensino Assistência Social e Cultura	PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE N.º 002/2018/ REC. MUNICIPAL
--	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS **Parcial** **Anual****Período de 01/05/2020 a 31/05/2020****DADOS BANCÁRIOS****Banco:**
BANCO DO BRASIL**Agência:**
1510-5**Conta – Aplicação:**
BB RENDA FIXA AUTOMÁTICO - 50.439-4**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

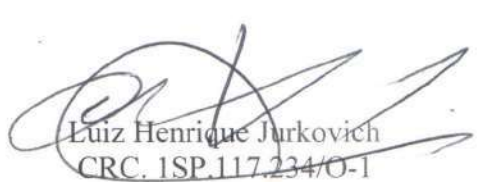
BANCO		CONTABILIDADE	
Saldo constante do Extrato Bancário em 31/05/2020	RS 9.665,28	Saldo constante do Extrato Bancário em 31/05/2020	RS 9.665,28
(+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco		(+) Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade	
Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00	Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00
Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00	Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00
(-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco		(-) Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade	
Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00	Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00
Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00	Valor ref. à em xx/xx/xxxx	RS 0,00
Saldo conciliado em 31/05/2020	RS 9.665,28	Saldo conciliado em 31/05/2020	RS 9.665,28

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



São José do Rio Preto – SP, 31 de Maio de 2020.


Fábio Osório Alves
Tesoureiro


Luiz Henrique Jurkovich
CRC. 1SP.117.234/O-1
Contabilista

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Centro de Custos: TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº 002/2018					
Conta:	1113 - 1.1.1.05.000001	BB AG. 1510-5 C/A 50439-4			
	SALDO ANTERIOR				6.563,70
14/05/2020	3820 APLICAÇÃO BB AUTOMATICO	1111	23.416,57		29.980,27
20/05/2020	3821 RESGTAE - BB AUTOMATICO	1111		871,03	29.109,24
28/05/2020	3822 RESGATE - BB AUTOMATICO	1111		2.160,00	26.949,24
29/05/2020	3824 RENDIMENTO BB AUTOMÁTICO	4069	9,23		26.958,47
29/05/2020	3823 RESGATE - BB AUTOMATICO	1111		17.289,59	9.668,88
29/05/2020	3825 IRRF - BB AUTOMÁTICO	3182		1,80	9.667,08
29/05/2020	3826 IOF - BB AUTOMÁTICO	3187		1,80	9.665,28

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Extrato investimentos financeiros - mensal

G338010814062397007
01/06/2020 08:17:16

Cliente

Agência 1510-5
Conta 50439-4 FUND LIBERO BADARO DE EN
Mês/ano referência MAIO/2020

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SNTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

BB Automático - CNPJBB AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2020	SALDO ANTERIOR	6.563,70				1.630,546293		
14/05/2020	APLICAÇÃO	23.416,57				5.815,751269	4,026405002	7.446,297562
20/05/2020	RESGATE	871,03	0,13			216,340954	4,026791888	7.229,956608
	Aplicação 02/04/2020	871,03	0,13			216,340954		
28/05/2020	RESGATE	2.160,00	0,40			536,429768	4,027367846	6.693,526840
	Aplicação 02/04/2020	2.160,00	0,40			536,429768		
29/05/2020	RESGATE	17.289,59	0,36		1,80	4.293,457678	4,027464877	2.400,069162
	Aplicação 02/04/2020	3.534,53	0,23			877,663838		
	Aplicação 14/05/2020	13.755,06	0,13		1,80	3.415,793840		
29/05/2020	COBRANÇA DE IR		0,91			0,225949	4,027464877	2.399,843213
	Aplicação 02/04/2020		0,45			0,111733		
	Aplicação 14/05/2020		0,46			0,114216		
29/05/2020	SALDO ATUAL	9.665,28				2.399,843213		2.399,843213

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.563,70
APLICAÇÕES (+)	23.416,57
RESGATES (-)	20.320,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,80
IOF (-)	1,80
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,63
SALDO ATUAL =	9.665,28

Valor da Cota

30/04/2020	4,025461169
29/05/2020	4,027464877

Rentabilidade

No mês	0,0497
No ano	0,3461
Últimos 12 meses	1,5520



Transação efetuada com sucesso por: J5248232 DENISE HELENA CECCHINI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AVISO DE FÉRIAS

SAO JOSE DO RIO PRETO, 3 de Abril de 2020

Sra.: MARIA APARECIDA FERREIRA
C.T.P.S.: 00083140 Serie: 00077


Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo.....: 05/01/2019 - 04/01/2020
Período de Gozo.....: 04/05/2020 - 02/06/2020
Período de Lic. Remunerada:
Retorno ao trabalho.....: 03/06/2020

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

A remuneração correspondente às férias, e se for o caso, ao abono pecuniário e ao adiantamento da gratificação de natal encontra-se no caixa e poderá ser recebida em 05/06/2020.

Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Departamento de Pessoal para as anotações necessárias.


FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO
ASSIST. SOCIAL E CULTURA


MARIA APARECIDA FERREIRA



AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Nome do empregado MARIA APARECIDA FERREIRA	Número Carteira Profissional 00083140	Série 00077
--	--	----------------

PERÍODOS

De Aquisição 05/01/2019 A 04/01/2020	De Gozo das Férias 04/05/2020 A 02/06/2020 = 30 Dias	De Gozo da Licença Remunerada	De Abono
---	---	-------------------------------	----------

BASE PARA CÁLCULO	PROVENTOS E DESCONTOS
Faltas não justificadas: 00	Férias: 1.676,28 P
Salário Base: 1.440,55	1/3 das Férias: 558,76 P
Média Horas: 0,00	Abono de Férias: 0,00
Média Valores: 91,67	1/3 do Abono de Férias: 0,00
Outras Vantagens: 144,06	Adicional do Dobro das Férias: 0,00
TOTAL BASE CALCULO: 1.676,28	1/3 do Dobro das Férias: 0,00
	Salário Família: 0,00
	1ª Parcela 13º Salário: 0,00
	Desconto da Previdência: 189,83 D
	Desconto do imposto de Renda: 10,59 D
	TOTAL DOS PROVENTOS: 2.235,04 P
	TOTAL DOS DESCONTOS: 200,42 D
	TOTAL LIQUIDO: 2.034,62 P

PMSJRPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 2.034,62 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a ser paga adiantadamente.

CIENTE,		Data: 03/04/2020
 MARIA APARECIDA FERREIRA	 FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA	

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi da firma FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA, estabelecida a Avenida FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 em SAO JOSE DO RIO PRETO a importância de R\$ 2.034,62 (dois mil trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) que me é paga adiantadamente por motivo das minhas férias regulares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente. Para clareza e documento firmo o presente recibo dando plena e geral quitação.

Data: 05/06/2020 SAO JOSE DO RIO PRETO	 MARIA APARECIDA FERREIRA
---	--

Parcial Termo de Colaboração SMTE n.º 002/2018 - R\$ 1.937,63
Parcial Recurso Próprio - R\$ 96,99





Extrato de pagamentos / transferências

1
18/05/2020 14:13:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:13:37
1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 080.798.558-97
AGENCIA: 0057-4 - SAO JOSE RIO PRETO SP
CONTA: 75.096-4
DATA DE PAGAMENTO: 14/05/2020
VALOR CREDITADO (R\$): 1.937,63

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.B0C.E37.CC6.CA1.750

PMSJRP TERMO DE COLABORACAO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Associado: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA

Cooperativa: 3003 Conta: 02710-3 Impresso em: 18/05/2020 14:23:02

Folha de Pagamento

Empresa Conveniada: FUNDACAO LIBERO BADA
Forma de Lançamento: CTA. SALARIO P/ CC SICREDI
Cooperativa Origem: 3003
Conta Origem: 02710-3
Favorecido: MARIA APARECIDA FERREIRA
CPF/CNPJ Favorecido: 080.798.558-97
Cooperativa Destino: 3003
Conta Destino: 13302-7
Data do Pagamento: 14/05/2020
Valor Total (R\$): 96,99
Autenticação Eletrônica: 20E6.BB94.FBB8.A435.1169.C27C.B2F2.63E6
Modalidade de Pagamento: LANCAMENTO MANUAL
Código da Empresa: W8T
Número Sequencial do Arquivo: 0

PMSURP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJR/PTERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa de Rateio das Férias da Maria Aparecida Ferreira**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, as férias da funcionária Sr.^a Maria Aparecida Ferreira, no valor de R\$ 2.034,62 (Dois mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 1.937,63 (Hum mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 96,99 (Noventa e seis reais e noventa e nove centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente



Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1427



Data e Hora da Emissão:	26/05/2020 09:00:02	Competência:	26/5/2020	Código de Verificação:	UNL FJV RCE
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços



Suprema Informática

Razão Social/Nome:	C R CUBAS INFORMATICA ME				
CNPJ/CPF:	10.398.052/0001-11	Inscrição Municipal:	1461210	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	RUA OSVALDO ARANHA ,2513 - VILA ESPLANADA CEP: 15025-620				
Complemento:		Telefone:	(17)3013-1124	e-mail:	escritcentral@westnet.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	FLUND. LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOC. E CULT.				
CNPJ/CPF:	45.109.212/0001-40	Inscrição Municipal:		Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e CEP:	AV. FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA ,1175 - CENTRO CEP: 15090-190				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DA SALA DE INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVO. MÊS MAIO/2020.
PMSJRP/ TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº002/2018 /REC. MUNICIPAL MÊS MAIO/2020
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$53.80.



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 01.07 00 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de comp

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:	COFINS:	IR(R\$):	INSS(R\$):	CSLL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços R\$:	538,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	538,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	2,00
Valor ISSQN Retido:	0,00	1-Sim	ISS a reter:	() Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R\$: 538,00

Avisos:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01643.398009 00000.124172 5 82870000053800

BB Cobrança 3.00.00

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF C. R. CUBAS - INFORMATICA - CNPJ: 10.398.052/0001-11				Agência / Código do Beneficiário 00057-4 / 108647-2	
Pagador/CNPJ/CPF FUND. LIBERO BADARO DE ENS. ASSSIST. SOC - CNPJ: 45.109.212/0001-40				Nosso-Número 1643398000000124	
Data de Vencimento 15/06/2020	Nº Documento 1427	Espécie DM	Moeda R\$	Valor do Documento 538,00	
Receb(emos) o boleto com essas características:			Assinatura	Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01643.398009 00000.124172 5 82870000053800

BB Cobrança 3.00.00

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FUND. LIBERO BADARO DE ENS. ASSSIST. SOC - CNPJ: 45.109.212/0001-40
AV. FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA, 1175 - CHAC.MUNICIP
15090-190 - S. J. RIO PRETO - SP

Sacador / Avalista

Nosso-Número 164339800000012	Nº Documento 1427	Data de Vencimento 15/06/2020	Valor do Documento 538,00	(-) Valor Pago
---------------------------------	----------------------	----------------------------------	------------------------------	----------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
C. R. CUBAS - INFORMATICA - CNPJ: 10.398.052/0001-11
OSVALDO ARANHA, 2513 - S. J. RIO PRETO/SP - 15025-620

Uso do Banco	Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	Valor
--------------	---------------------	----------------	------------	-------

Agência / Código do Beneficiário
00057-4 / 108647-2

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário
Juros.....: R\$ 1,00 ao dia
Multas.....: R\$ 1,50 após 1 dia corrido do vencimento
REF.: NFSE 1427/2020



Data Processamento	26/05/2020
Espécie DGC	DM
Data do Documento	26/05/2020
Acerte	N
(-) Desconto - Abatimento	
(+) Juros - Multa	
(=) Valor Cobrado	

PMSIRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL

Este recibo somente terá validade... com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
Recebimento através do cheque nº do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do pagador.

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01643.398009 00000.124172 5 82870000053800

BB Cobrança 3.00.00

Local do Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço
C. R. CUBAS - INFORMATICA - CNPJ: 10.398.052/0001-11
OSVALDO ARANHA, 2513 - S. J. RIO PRETO/SP - 15025-620

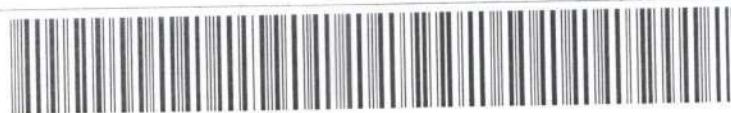
Data do Documento 26/05/2020	Nº Documento 1427	Espécie DGC DM	Acerte N	Data Processamento 26/05/2020	Nosso-Número 1643398000000124
---------------------------------	----------------------	-------------------	-------------	----------------------------------	----------------------------------

Uso do Banco	Carteira 17 / 19	Espécie R\$	Quantidade	Valor 538,00
--------------	---------------------	----------------	------------	-----------------

Instruções de responsabilidade do Beneficiário
Juros.....: R\$ 1,00 ao dia
Multas.....: R\$ 1,50 após 1 dia corrido do vencimento
REF.: NFSE 1427/2020

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
FUND. LIBERO BADARO DE ENS. ASSSIST. SOC - CNPJ: 45.109.212/0001-40
AV. FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA, 1175 - CHAC.MUNICIP
15090-190 - S. J. RIO PRETO - SP

Sacador / Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:36:26

29/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:36:27
151001510 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FULBEAS
AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090164339800900000124172582870000053800

BENEFICIARIO:

C. R. CUBAS - INFORMATICA

NOME FANTASIA:

C. R. CUBAS - INFORMATICA

CNPJ: 10.398.052/0001-11

PAGADOR:

FUND. LIBERO BADARO DE ENS. ASSSIST

CNPJ: 45.109.212/0001-40

NR. DOCUMENTO	52.904
NOSSO NUMERO	1643398000000124
CONVENIO	01643398
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2020
DATA DO PAGAMENTO	29/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO	538,00
VALOR COBRADO	538,00

NR. AUTENTICACAO C. 2C6. CD7. A8C. 18F. 604

FMS/IRP/TERMO DE COLABORACAO SMT
N.º 0022018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23116



Data e Hora da Emissão:	28/05/2020 09:41:29	Competência:	28/5/2020	Código de Verificação:	TNYG7SECY
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA				
CNPJ/CPF:	56.353.048/0001-38	Inscrição Municipal:	719540	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF SP
Endereço e Cep:	R. JOSÉ PICERNI, 640 - PINHEIROS - JD. CEP: 15091-200				
Complemento:		Telefone:	(17)3201-7070	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	FUNDAÇÃO LIBERO BADARO ENSINO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CNPJ/CPF:	45.109.212/0001-40	Inscrição Municipal:	822140	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF SP
Endereço e CEP:	AV FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, 1175 - PINHEIROS - JD. CEP: 15091-330				
Complemento:	- ATÉ 698/699	Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE O MÊS DE MAIO DE 2020.
PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE NÚMERO 002/2018 - RECURSO MUNICIPAL.
Valor Aproximado dos Tributos: 17,63%

*Parcial Termo de Colaboração SMTE n° 002/2018 - R\$ 1.558,50
Parcial Recurso Própria - R\$ 1.041,50*

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 17.19.01 - Sociedade de Profissionais - Contadores, Técnicos Contábeis

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:	COFINS:	IR(R\$):	INSS(R\$):	CSSL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços R\$:	2.600,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.600,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		3-Sociedade de Profissionais	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R\$: 2.600,00

Aviões

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sirr.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.



"Atesto que recebemos a prestação destes serviços no mês de maio 2020."

São José do Rio Preto, 28 de maio de 2020.



Gabriela Davis Batista
Encarregada Adm.

TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

BB Colômbia 2.05.07

Cedente ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA - CNPJ: 56.353.048/0001-38				Agência / Código Cedente 01510-5 / 50125-5	
Sacado FULBEAS-FUND.LIBERO BADARO DE ENSINO - CNPJ: 45.109.212/0001-40				Nosso Número 28064710000017888	
Vencimento 10/06/2020	Nº Documento 17888	Espécie Doc DS	Moeda R\$	Valor do Documento 2.600,00	
Receb(emos) o bloquete com essas características.		Assinatura		Data da Entrega	Nome

Local do Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

BB Colômbia 2.05.07

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.			Uso do Banco		
Cedente ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA - CNPJ: 56.353.048/0001-38					
Endereço do Cedente RUA JOSE PICERNI, 640 - S J RIO PRETO/SP - 15091-200					
Data do Documento 14/05/2020	Nº Documento 17888	Espécie doc DS	Acerte N	Data Process 14/05/2020	
Carteira 17 / 35	Espécie R\$	Quantidade	x Valor		

Instruções de responsabilidade do cedente:

Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,86 ao dia)
 Multa.....: 0,33% após 1 dia corrido do vencimento
 HONORARIO MAIO DE 2020



Vencimento	10/06/2020
Agência / Código Cedente	01510-5 / 50125-5
Nosso Número	28064710000017888
(=) Valor do Documento	2.600,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

PMSJR/PTERMO DE COLABORAÇÃO SMT
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Sacado: FULBEAS-FUND.LIBERO BADARO DE ENSINO
 AVN.FCO.CHAGAS OLIVEIRA, 1175 - CH.MUNICIPAL
 15090-190 - SJRIO PRETO - SP - CNPJ: 45.109.212/0001-40

Sacador / Avalista

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.
 Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do sacado.

Autenticação Mecânica

BB Colômbia 2.05.07

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.				Vencimento 10/06/2020	
Cedente ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA					
Agência / Código do Cedente 01510-5 / 50125-5					
Data do Documento 14/05/2020	Nº Documento 17888	Espécie doc DS	Acerte N	Data process. 14/05/2020	Nosso Número 28064710000017888
Carteira 17 / 35	Espécie R\$	Quantidade	x Valor (=) Valor do Documento 2.600,00		

Instruções de responsabilidade do cedente:

Juros.....: 1,00% ao mês - (R\$ 0,86 ao dia)
 Multa.....: 0,33% após 1 dia corrido do vencimento
 HONORARIO MAIO DE 2020

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado: FULBEAS-FUND.LIBERO BADARO DE ENSINO
 AVN.FCO.CHAGAS OLIVEIRA, 1175 - CH.MUNICIPAL
 15090-190 - SJRIO PRETO - SP - CNPJ: 45.109.212/0001-40

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Extrato de pagamentos / transferências

1
29/05/2020 15:35:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.35.57
1510501510 SEGUNDA VIA 0044

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FULBEAS

AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FULBEAS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 3003-1 - PAC ALBERTO ANDALO

CONTA: 2.710-3

FAVORECIDO: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO,AS

CPF/CNPJ: 45.109.212/0001-40

VALOR: R\$ 1.558,50

DEBITO EM: 29/05/2020

=====

DOCUMENTO: 052901

AUTENTICACAO SISBB: 8.A5B.C1D.743.BB9.384

PMSJRP TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Associado: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
Cooperativa: 3003 Conta Corrente: 02710-3 Impresso em 29/05/2020 15:20:30

Boletos

Solicitante: Gabriela de Oliveira Davis
Cooperativa Origem: 3003
Conta Origem: 02710-3
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 45.109.212/0001-40
Instituição Emissora: BCO DO BRASIL S.A.
Razão Social do Beneficiário: ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA
Nome Fantasia do Beneficiário: ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 56.353.048/0001-38
Nome do Pagador: FULBEAS.FUND.LIBERO BADARO DE ENSINO
CPF/CNPJ do Pagador: 45.109.212/0001-40
Número de Controle: 711112718
Código de Barras: 00190000090280647100500017888173582820000260000
Data de Vencimento: 10/06/2020
Data do Pagamento: 29/05/2020
Hora do Pagamento: 14:58
Valor do Título (R\$): 2.600,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 2.600,00
Descrição do Pagamento: Honorário Contábil ref. 05/2020 - NF 23116
Autenticação Eletrônica: 8F4B.FE04.72D9.A1C8.808F.12F1.2737.A5D5

PMJURP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio do Escritório Contábil Jurkovich**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, os honorários contábeis, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 1.558,50 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 1.041,50 (Hum mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente



Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão:	Hora Emissão:	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	29/05/2020	16:06	Número da Nota:	Série da Nota:
	Código Autenticidade:		063465	
703R.3759.5321.1638399-I		Número RPS:	Série RPS:	Data RPS:
		0000172777	2	29/05/2020


Prestador de Serviços: SINDPLUS ADM DE CARTÕES, SERV DE CADASTRO E COB EIRELI ALAMEDA RIO NEGRO, 1030 - ESCR 206 - COND.STADIUM ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06454-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF: 07.907.815/0001-06 Inscrição Municipal: 4.88504-8 Telefone: _____ e-mail: _____			
---	--	--	--

Nome Tomador de Serviços:		CPF/CNPJ:	
FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST SOCIAL E C		45.109.212/0001-40	
Endereço:		Complemento:	
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175			
CEP:	Barro:	Cidade:	UF:
15090-190	CHACARA MUNICIPAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP
E-mail: financeiro@fulbeas.org.br			
Cide:	Descrição do Serviço:	Código Serviço:	Alíquota
1	FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFICIO.	171212219	2,00
		Valor Unitário:	Valor Total:
		10,00	10,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

VALOR A SER REPASSADO REF CARGA DE CARTAO ALIMENTACAO MES DE MAIO/2020 MODALIDADE PRE-PAGO (COM DE SCONTO DE 1,50%) PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE N 002/2018/REC MUNICIPALR\$ 3740.61VALOR DO SERVI CO PRESTADORS 10.00VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.43 VALOR DE DESCONTO R\$ -56.11 CONFORME CONT RATO.

Parcial Termo de Colaboração SMTE n° 002/2018 - Rf 2.169,00
Parcial Recurso Proprio - Rf 1.534,50


PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 3.684,50	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF:	PIS/PASEP:	COFINS:	CSLL:
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **3.694,50**

Fatura Nº:	Valor da Fatura R\$:	Forma Pagamento:
000001	R\$ 1,00	AVISTA
Valor por Extensão: um real		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade:
	703R.3759.5321.1638399-I

RECEBEMOS DA EMPRESA SINDPLUS ADM DE CARTÕES, SERV OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota:	Série da Nota:
	063465	
Local: _____	Data: _____	Assinatura: _____

RECIBO DO SACADO

Cobranca Santander

Santander

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

ALINE CHRISTINA PAULINO 157,23	ANDREZZA P SCARDOVA 157,23	CAROLINE D CAMPOS GARCIA 240,00	CINTIA BRITO DOS SANTOS 157,23
DENISE HELENA CECCHINI 240,00	EMMANUELI SOUZA S VENTRAMELLI 240,00	EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO 240,00	FERNANDA T D CAMPOS MELO 240,00
FLAVIA LINDOSO DE CASTRO 157,23	GABRIELA DAVIS BATISTA 240,00	GILVANA BORGES LOURENCO 157,23	IARA DA CUNHA H GODOY 157,23
KARINNE B HENRIQUES 157,23	LUZIA DE F S DE BARROS 240,00	MARIA APARECIDA FERREIRA 240,00	ROSEMEIRE PEREIRA 240,00
VICENTE LAZARO 240,00	WILSON ANTONIO ARCAS DA SILVA 240,00		
TOTAL DE CREDITO: 3.740,61		SERV. PRESTADOS: 10,00	
VR. PERC. MANUTENCAO:		VALOR BOLETO 3.694,50	



033-7

RECIBO DO SACADO

Cedente

SINDPLUS ADM.CARTOES CAD.E COBR. LTDA - 07.907.815/0001-06

Vencimento	Agencia/Codigo Cedente	Nosso Numero	Numero do Documento
28/05/2020	0434/1475843	0000002084805	208480
(=) Valor do Documento	(-) Desconto	(+) Acrescimos	(=) Valor Cobrado
3.694,50			

Instrucoes (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)

EMPRESA: (FULBEAS) - NUMERO DO LOTE*: (40980) - DATA CREDITO: (26/05/2020 - 08:48:15)
para pagamento no segundo dia util apos a data emissao.



033-7

03399.14756 84300.000027 08480.501017 3 82690000369450

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagar preferencialmente no Grupo Santander Banespa - GC				28/05/2020	
Cedente				Agencia/Codigo Cedente	
SINDPLUS ADM.CARTOES CAD.E COBR. LTDA - 07.907.815/0001-06				0434/1475843	
Data do Documento	Numero do Documento	Especie do Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Numero
	208480	DM	N	26/05/2020	0000002084805
Carteira	Cedente	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
101-RAPIDA C/REG	SR	R\$			3.694,50
Instrucoes (Texto de exclusiva responsabilidade do Cedente)				(-) Desconto/Abatimento	
				0,00	
				(-) Outras Deducoes	
				0,00	
				(+) Mora/Multa	
				0,00	
				(+) Outros Acrescimos	
				0,00	
				(+) Valor Cobrado	
				0,00	

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

EMPRESA: (FULBEAS) - NUMERO DO LOTE: (40980) - DATA CREDITO: (26/05/2020 - 08:48:15)
Conforme nova regra para emissao de boletos, esse boleto estara disponivel
para pagamento no segundo dia util apos a data emissao.

Sacado
FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO AS
AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175 CEP: 15090-190
SAO JOSE DO RIO PRETO
Sacador/Avalista

CNPJ:45.109.212/0001-40 FULBEAS

Codigo da Baixa
Autenticacao Mecanica - Ficha de Compensacao





Extrato de pagamentos / transferências

28/05/2020 13:29:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.29.55
1510501510 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FULBEAS

AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FULBEAS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 3003-1 - PAC ALBERTO ANDALO

CONTA: 2.710-3

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO,AS

CPF/CNPJ: 45.109.212/0001-40

VALOR: R\$ 2.160,00

DEBITO EM: 28/05/2020

=====

DOCUMENTO: 052801

AUTENTICACAO SISBB: F.AF8.286.A55.238.76F

PMSJRPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.





Associado: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
Cooperativa: 3003 Conta Corrente: 02710-3 Impresso em 27/05/2020 14:33:57

Boletos

Solicitante: Gabriela de Oliveira Davis
Cooperativa Origem: 3003
Conta Origem: 02710-3
CPF/CNPJ do Pagador Efetivo: 45.109.212/0001-40
Instituição Emissora: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Razão Social do Beneficiário: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERV
Nome Fantasia do Beneficiário: SIND PLUS ASSES FINAN E COML
CPF/CNPJ do Beneficiário: 07.907.815/0001-06
Nome do Pagador: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
CPF/CNPJ do Pagador: 45.109.212/0001-40
Número de Controle: 709463483
Código de Barras: 03399147568430000002708480501017382690000369450
Data de Vencimento: 28/05/2020
Data do Pagamento: 27/05/2020
Hora do Pagamento: 14:29
Valor do Título (R\$): 3.694,50
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 3.694,50
Descrição do Pagamento: Vale alimentação para funcionários ref. 05/2020
Autenticação Eletrônica: 48AC.1116.91AB.60C4.BADB.BD53.C08E.135A

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2016/REC. MUNICIPAL



- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
- * Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP

Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio da Sindplus**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças EIRELI, no valor de R\$ 3.694,50 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 1.534,50 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

Ref.: **Justificativa do Atraso na TED da Sindplus**

A Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a TED na importância de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) foi feita apenas no dia 28/05/2020, pois tivemos problemas com o sistema do Banco do Brasil no dia 27/05/2020, o que impossibilitou a transferência na data em que fizemos o pagamento integral para a Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças EIRELI, no valor de R\$ 3.694,50 (Três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
1086	DENISE HELENA CECCHINI COORDENADOR	142115	1	1
		Admissão:	06/04/2009	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	3.613,02	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	10,00	361,30	
259	AJUDA DE CUSTO	100,00	100,00	
998	I.N.S.S.	10,54		429,33
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		191,95
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		32,00
<p><i>Parcial Termo de Colaboração SMTÉ nº 002/2018 - R\$ 2.806,12</i> <i>Parcial Recurso Próprio - R\$ 614,92</i></p>				
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			4.074,32	653,28
			Valor Líquido →	3.421,04
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
4.817,36	4.074,32	4.074,32	3.644,99	15,00



Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Denise Helena Cecchini
 Assinatura do Funcionário

29/05/2020
 Data

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
 Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL



Extrato de pagamentos / transferências

1
 29/05/2020 15:39:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:39:35
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: DENISE HELENA CECCHINI
 CPF: 066.588.088-05
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 20.988-0
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 2.806,12

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
 Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL



EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.B82.FC6.D49.F26.DDA

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa de Rateio do Salário da Denise Helena Cecchini**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, o salário da funcionária Sr.^a Denise Helena Cecchini, no valor de R\$ 3.421,04 (Três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 2.806,12 (Dois mil, oitocentos e seis reais e doze centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 614,92 (Seiscentos e catorze reais e noventa e dois centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula
2018	EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTRAMELLI ESCRITURARIA	411005	1	1
		Admissão:	02/01/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	979,06	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	2,00	19,58	
271	AUXILIO CRECHE (VALOR)	266,07	266,07	
995	SALARIO FAMILIA	1,00	48,62	
998	I.N.S.S.	7,50		74,89
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		13,05

Parcial Termo de Colaboração SMTE n° 002/2018-RF 959,32
 Parcial Recurso Provisório - RF 266,07



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	1.313,33	Total de Descontos	87,94
Valor Líquido	⇒		1.225,39

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.305,41	998,64	998,64	79,89	734,16	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário: *[Assinatura]*
 Data: 29/05/2020



Extrato de pagamentos / transferências

1
29/05/2020 15:38:57

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:57
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTR
 CPF: 448.202.038-94
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 22.084-1
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 959,32

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
 AUTENTICACAO SISBB: 2.48A.D81.ACD.549.325

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa de Rateio do Salário da Emmanuelli de Souza Silva Ventramelli**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, o salário da funcionária Sr.^a Emmanuelli de Souza Silva Ventramelli, no valor de R\$ 1.225,39 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 959,32 (Novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 266,07 (Duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente



Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa
2022	EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO ASSIST ADMINISTRATIV	411010	1	1
		Admissão:	02/07/2018	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.097,64	
998	I.N.S.S.	7,57		83,10
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		14,64



PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	1.097,64	Total de Descontos	97,74
Valor Líquido	⇒		999,90

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.463,52	1.097,64	1.097,64	87,81	1.014,54	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela de Oliveira Davis
 Assinatura do Funcionário

29/05/2020
 Data



Extrato de pagamentos / transferências

1
 29/05/2020 15:38:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:45
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO
 CPF: 481.160.478-41
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 21.747-6
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 999,90

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.5EA.3FA.627.6EE.550

PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1098	FERNANDA TERESA DEZAN CAMPOS MELO ASSISTENTE SOCIAL	251605	1	1
		Admissão:	06/06/2011	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.545,07	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	8,00	203,61	
271	AUXILIO CRECHE (VALOR)	266,07	266,07	
998	I.N.S.S.	9,15		251,46
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		44,49
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		32,00

*Parcial Termo de Colaboração SMTE n° 002/2018 - Rf 2.429,73
 Parcial Recurso Próprio - Rf 266,07*



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	3.014,75	Total de Descontos	327,95
Valor Líquido	⇒		2.686,80

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.393,43	2.748,68	2.748,68	219,89	2.497,22	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário
 29/05/2020
 Data



Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:00
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: FERNANDA TERESA DEZAN CAMPOS
 CPF: 304.379.368-48
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 21.028-5
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 2.420,73

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
 AUTENTICACAO SISBB: 4.D0B.732.284.A8B.2F8

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP

Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: Justificativa de Rateio do Salário da Fernanda Tereza Dezan Campos Melo

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, o salário da funcionária Sr.^a Fernanda Teresa Dezan Campos Melo, no valor de R\$ 2.686,80 (Dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 2.420,73 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 266,07 (Duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2013	GABRIELA DAVIS BATISTA ENCARRREGADA ADMINISTRATIVO	410105	1	1
Admissão:			25/05/2015	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.500,02	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	4,00	60,00	
998	I.N.S.S.	7,99		124,72
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		20,00



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL		Total de Vencimentos	1.560,02	Total de Descontos	144,72
		Valor Líquido	→		1.415,30
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,02	1.560,02	1.560,02	124,80	1.435,30	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Gabriela Davis Batista
Assinatura do Funcionário

29/05/2020
Data



Extrato de pagamentos / transferências

1
29/05/2020 15:38:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:23
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: GABRIELA DAVIS BATISTA
 CPF: 456.641.688-70
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 20.987-2
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.415,30

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
 AUTENTICACAO SISBB: 0.D79.CCD.714.88A.0DA



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.

Código	Nome do Funcionário	CEO	Departamento	Fiscal
2014	LUZIA DE FATIMA SOUSA DE BARROS AUX DE LIMPEZA	514320	1	1
		Admissão:	22/06/2015	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	940,55	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	4,00	37,62	
998	I.N.S.S.	7,50		73,36
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		12,54



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	978,17	Total de Descontos	85,90
Valor Líquido	⇒ 892,27		

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.254,06	978,17	978,17	78,25	904,81	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário
Luza de Fatima Souza de Barros

29/05/2020

Data



Extrato de pagamentos / transferências

1
 29/05/2020 15:38:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:35
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: LUZIA DE FATIMA SOUSA DE BARRO
 CPF: 098.172.528-76
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 20.997-X
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 892,27

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
 AUTENTICACAO SISBB: 7.358.845.BB3.0B2.C39



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Fíliat
 1084 MARIA APARECIDA FERREIRA 513205 1 1
 COZINHEIRA Admissão: 05/01/2009

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	2,00	96,04	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	10,00	9,60	
259	AJUDA DE CUSTO	10,00	10,00	
805	MEDIA VALOR FERIAS	85,56	85,56	
807	VANTAGENS FERIAS	134,46	134,46	
931	1/3 DAS FERIAS	33,33	521,51	
8783	DIAS FERIAS	28,00	1.344,51	
937	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00		1.899,06
812	INSS FERIAS	8,49		177,10
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		0,05
998	I.N.S.S.	7,50		8,67
942	IRRF FERIAS	7,50		9,88
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		14,41

Parcial Termo de Colaboração SMTTE n.º 002/2018 - R\$ 83,31
 Parcial Recurso Propria - R\$ 9,20

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	2.201,68	Total de Descontos	2.109,17
Valor Líquido	⇒		92,51

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.440,55	2.201,68	2.201,68	176,13	106,92	0,00

DECLARO ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo
 Assinatura do Funcionário: *Maria Aparecida Ferreira*
 Data: 29.05.2020

DECRETO N.º 13.480/07
 PREF. MUN. S. J. DO RIO PRETO - DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS



Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:39:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:39:08
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: MARIA APARECIDA FERREIRA
 CPF: 080.798.558-97
 AGENCIA: 0057-4 - SAO JOSE RIO PRETO SP
 CONTA: 75.096-4
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 83,31

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
 AUTENTICACAO SISBB: B.0EA.E26.8CD.429.ACF



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa de Rateio do Salário da Maria Aparecida Ferreira**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, o salário da funcionária Sr.^a Maria Aparecida Ferreira, no valor de R\$ 92,51 (Noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 83,31 (Oitenta e três reais e trinta e um centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.

José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente



Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faltas
1083	ROSEMEIRE PEREIRA COZINHEIRA	513205	1	1
		Admissão:	05/01/2009	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.080,41	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICIO	10,00	108,04	
998	I.N.S.S.	7,68		91,28
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		14,41
267	VALE TRANSPORTE 4%	4,00		43,22



PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Total de Vencimentos	1.188,45	Total de Descontos	148,91
Valor Líquido	⇒		1.039,54

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.440,55	1.188,45	1.188,45	95,07	1.097,17	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Assinatura do Funcionário: *[Handwritten Signature]*
 Data: 29/05/2020



Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:38:10

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:38:11
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: ROSEMEIRE PEREIRA
 CPF: 133.501.068-89
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 21.012-9
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.039,54



PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.2D0.65A.E74.31E.726

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa
1055	VICENTE LAZARO AUX DE MANUTENCAO	514325	1	1
Admissão:			01/08/2003	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.512,33	
226	PREMIO POR TEMPO DE SERVICO	10,00	151,23	
998	I.N.S.S.	8,06		134,04
214	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL 1% TETO 32,00	1,00		17,28

*Parcial Termo de Colaboração SMTE n° 002/2018 - Rp 1.145,99
 Parcial Recurso Proprino - Rp 366,25*



*PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL*

Total de Vencimentos	1.663,56	Total de Descontos	151,32
Valor Líquido	→		1.512,24

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.728,38	1.663,56	1.663,56	133,08	1.529,52	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Vicente Lazaro
 Assinatura do Funcionário

29.05.2020
 Data



Extrato de pagamentos / transferências

1
 29/05/2020 15:39:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:39:25
 1510001510

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSI
 CNPJ: 45.109.212/0001-40

FAVORECIDO: VICENTE LAZARO
 CPF: 532.744.908-49
 AGENCIA: 4018-5 - JARDIM URANO SP
 CONTA: 25.395-2
 DATA DE PAGAMENTO: 29/05/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.145,99

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.458.069.02B.FC7.B60



*PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL*

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PM/SJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa de Rateio do Salário da Vicente Lázaro**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, o salário do funcionário Sr. Vicente Lázaro, no valor de R\$ 1.512,24 (Hum mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 1.145,99 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 366,25 (Trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP
Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado de Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário



Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu DENISE HELENA CECCHINI, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 066.588.088-05 e no RG n.10.641.396, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00048009, Série 00083, com endereço a rua/avenida: ROMEU STRAZZI, 2140, JARDIM WALKIRIA, 15085-520, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRPITerno DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do

seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Ajuda compensatoria mensal.

O empregado em gozo de benefício da ajuda compensatoria conforme artigo 9º paragrafo primeiro – I da MP 936/2020, fica garantida um a complementação de salário em valor equivalente a diferença entre efetivamente recebido pelo Ministério da Economia e os salário nominal.



Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA



DENISE HELENA CECCHINI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 75%

(CONFORME MP 936/2020)

A empresa: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 45.109.212/0001-40, sito a Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 – Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO / SP, doravante denominada: EMPREGADORA e de outro lado o Sr(a): DENISE HELENA CECCHINI, portador(a) da Carteira Profissional nº 00048009, série: 00083, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: 06/04/2009, residente e domiciliada na Rua: ROMEU STRAZZI, 2140, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art. 7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 75% pelo período de: 01/05/2020 a 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 11:15 h às 11:30 h. (segunda, quarta e sexta).

Entrada às 12:00 h e saída às 18:00 h, com intervalo entre: 11:15 h às 11:30 h. (terça e quinta).



Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 01 de Maio de 2020.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Empregada:

Empregador:

Testemunha:

Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTRAMELLI, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 448.202.038-94 e no RG n.52.841.576-1, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00079175, Série 00417, com endereço a rua/avenida: ANTONIO VARGAS, 95, JARDIM FUSCALDO, 15061-230, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias a contar desta data ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSURP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do

seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Ajuda compensatoria mensal.

O empregado em gozo de benefício da ajuda compensatoria conforme artigo 9º paragrafo primeiro – I da MP 936/2020, fica garantida um a complementação de salário em valor equivalente a diferença entre efetivamente recebido pelo Ministério da Economia e os salário nominal.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA



EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTRAMELLI

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SINDICATO
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 75%
(CONFORME MP 936/2020)

A empresa: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 45.109.212/0001-40, sito a Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 – Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO / SP, doravante denominada: EMPREGADORA e de outro lado o Sr(a) EMMANUELI DE SOUZA SILVA VENTRAMELLI, portador(a) da Carteira Profissional nº 00079175, série: 00417, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: 02/01/2017, residente e domiciliada na Rua: ANTONIO VARGAS, 95, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Virus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art. 7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 75% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 11:15 h às 11:30 h. (segunda a sexta).



Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 01 de Maio de 2020.

Empregada:

Emmanuelli de Souza Silva Ventramelli

Empregador:

[Signature]

Testemunha:

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 481.160.478-41 e no RG n.52.295.394-3, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 003581, Série 00458, com endereço a rua/avenida: PATRICIA RODRIGUES FONTES , 505, RIOS DI ITALIA, 15057-562, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2019/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.


FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA


EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25% (CONFORME MP 936/2020)

A empresa: **FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº **45.109.212/0001-40**, sito a Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175** – Cidade de **SAO JOSE DO RIO PRETO / SP**, doravante denominada: **EMPREGADORA** e de outro lado o Sr(a): **EVELYN OLIVEIRA DE AZEVEDO**, portador(a) da Carteira Profissional nº **003581**, série: **00458**, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: **02/07/2018**, residente e domiciliada na Rua: **PATRICIA RODRIGUES FONTES, 505, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP** doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e conseqüentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art. 7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 12:00 h às 12:15 h. (quinta feria) e

Entrada as 12:00h e saída 18:00h, com intervalo entre: 12:00h as 12:15h (Segunda, terça, quarta e sexta)

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 29 de Abril de 2020.

Empregada: Evelyn Oliveira de Azevedo

Empregador: _____

Testemunha: _____

PMJSRPTERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal.

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu FERNANDA TERESA DEZAN CAMPOS MELO, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 304.379.368-48 e no RG n.29.963.394, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00010917, Série 00254, com endereço a rua/avenida: DEMETRIO ELIAS MADI, 545, HIGIENOPOLIS, 15085-450, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

FMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE:
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25%

(CONFORME MP 936/2020)

A empresa: **FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº **45.109.212/0001-40**, sito a Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175** – Cidade de **SAO JOSE DO RIO PRETO / SP**, doravante denominada: **EMPREGADORA** e de outro lado o Sr(a): **FERNANDA TERESA DEZAN CAMPOS MELO**, portador(a) da Carteira Profissional nº **00010917**, série: **00254**, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: **06/06/2011**, residente e domiciliada na Rua: **DEMETRIO ELIAS MADI, 545, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP** doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e conseqüentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art. 7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 12:30 h, com intervalo entre: 00 h às 00 h. (segunda a sexta).

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 29 de Abril de 2020.

Empregada: _____

Empregador: _____

Testemunha: _____



PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal.

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu GABRIELA DAVIS BATISTA, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 456.641.688-70 e no RG n.49.693.047-3, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00078381, Série 00404, com endereço a rua/avenida: FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, 490, JOAO PAULO II, 15051-160, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA

Gabriela Davis Batista

GABRIELA DAVIS BATISTA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25% (CONFORME MP 936/2020)

A empresa: **FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº **45.109.212/0001-40**, sito a Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175** – Cidade de **SAO JOSE DO RIO PRETO / SP**, doravante denominada: **EMPREGADORA** e de outro lado o Sr(a): **GABRIELA DAVIS BATISTA**, portador(a) da Carteira Profissional nº **00078381**, série: **00404**, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: **25/05/2015**, residente e domiciliada na Rua: **FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, 490, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP** doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art.7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 12:00 h às 12:15 h. (terça feira) e

Entrada as 12:00h e saída 18:00h, com intervalo entre: 12:00h as 12:15h (Segunda, quarta, quinta e sexta)

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 29 de Abril de 2020.

Empregada: Gabriela Davis Batista

Empregador: _____

Testemunha: _____

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu LUZIA DE FATIMA SOUSA DE BARROS, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 098.172.528-76 e no RG n.20.398.806-1, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00097502, Série 00077, com endereço a rua/avenida: PROF MARINHA DO NASCIMENTO BEDNARSKI, 1287, RED CIDADE JARDIM, 15081-020, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário



O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA

LUZIA DE FATIMA SOUSA DE BARROS

PMSURP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25% (CONFORME MP 936/2020)

A empresa: **FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº **45.109.212/0001-40**, sito a Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175** – Cidade de **SAO JOSE DO RIO PRETO / SP**, doravante denominada: **EMPREGADORA** e de outro lado o Sr(a): **LUZIA DE FATIMA SOUSA DE BARROS**, portador(a) da Carteira Profissional nº **00097502**, série: **00077**, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: **22/06/2015**, residente e domiciliada na Rua: **PROF MARINHA DO NASCIMENTO BEDNARSKI, 1287, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP** doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art.7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 12:00 h às 12:15 h. (segunda a sexta).

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 29 de Abril de 2020.

Empregada: Luizia de Fatima Sousa de Barros

Empregador: _____

Testemunha: _____

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu MARIA APARECIDA FERREIRA, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 080.798.558-97 e no RG n.16.929.341, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00083140, Série 00077, com endereço a rua/avenida: CAPITAO JOSE MARIA, 505, JARDIM URANO, 15084-150, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do

seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Ajuda compensatoria mensal.

O empregado em gozo de benefício da ajuda compensatoria conforme artigo 9º paragrafo primeiro – I da MP 936/2020, fica garantida um a complementação de salário em valor equivalente a diferença entre efetivamente recebido pelo Ministério da Economia e os salário nominal.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA

MARIA APARECIDA FERREIRA

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 75%

(CONFORME MP 936/2020)

A empresa: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 45.109.212/0001-40, sito a Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 – Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO / SP, doravante denominada: EMPREGADORA e de outro lado o Sr(a): MARIA APARECIDA FERREIRA, portador(a) da Carteira Profissional nº 00083140, série: 00077, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: 05/01/2009, residente e domiciliada na Rua: CAPITAO JOSE MARIA, 505, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes neste período de calamidade pública, seguindo as instruções contidas na Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020, Art. 7º e também o Art. 503 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 75% pelo período de: 01/05/2020 a 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 11:15 h às 11:30 h. (segunda a sexta).



Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 01 de Maio de 2020.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Empregada: Maria Aparecida Ferreira

Empregador: _____

Testemunha: _____

Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu ROSEMEIRE PEREIRA , na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 133.501.068-89 e no RG n.23.675.381-02, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00095558, Série 00077, com endereço a rua/avenida: DR RENATO LERRO, 665, JD SANTO ANTONIO, 15047-145, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 90 dias dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 90 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 29 de Julho de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

FMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
Nº 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA



ROSEMEIRE PEREIRA

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25% (CONFORME MP 936/2020)

A empresa: **FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA**, cadastrada no C.N.P.J. sob nº **45.109.212/0001-40**, sito a Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175** – Cidade de **SAO JOSE DO RIO PRETO / SP**, doravante denominada: **EMPREGADORA** e de outro lado o Sr(a): **ROSEMEIRE PEREIRA**, portador(a) da Carteira Profissional nº **00095558**, série: **00077**, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: **05/01/2009**, residente e domiciliada na Rua: **DR RENATO LERRO, 665, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP** doravante denominado(a) **EMPREGADO(A)**, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes **neste período de calamidade pública**, seguindo as instruções contidas na **Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020**, Art.7º e também o **Art. 503 da C.L.T.** (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional a sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 29/07/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 12:00 h às 12:15 h. (segunda a sexta).

Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 29 de Abril de 2020.

Empregada: _____

Empregador: _____

Testemunha: _____

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 00212018/REC. MUNICIPAL



Acordo individual de redução proporcional da jornada de trabalho e salário

Considerando a declaração de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, ocorrida em março de 2020, com reconhecimento de "calamidade pública" pelo Senado Federal .

Considerando as medidas de isolamento determinadas pela Lei n. 13.979 de 2020 que objetivam a proteção da coletividade.

Considerando a paralisação fracionada das atividades dos nossos clientes desde 23 de março de 2020 em decorrência dos efeitos da pandemia e a possibilidade da não realização de pagamentos de honorários mensais por parte de nossos clientes.

As partes abaixo descritas firmam o presente acordo coletivo de redução da jornada de trabalho.

Eu VICENTE LAZARO, na qualidade de empregado(a), brasileiro(a), inscrito no CPF n. 532.744.908-49 e no RG n.7.496.280, portador(a) da Carteira de Trabalho n. 00020762, Série 00177, com endereço a rua/avenida: ANTONIO ANDALO, 64, VILA SANTA CRUZ, 15080-020, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP e FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. e na qualidade de empregadora, inscrita no CNPJ n. 45.109.212/0001-40, com endereço a FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175, CHACARA MUNICIPAL, 15090-190, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, acordamos com a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário de 25% do contrato de trabalho vigente, pelo período de 15 dias a contar desta data, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 15 de Maio de 2020, conforme ciência e regras abaixo listadas.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL





Do prazo

O prazo de redução proporcional de jornada e de salário e de 15 dias contados da assinatura do presente instrumento, ou seja, de 01 de Maio de 2020 a 15 de Maio de 2020.

Eu, trabalhador declaro ainda, que fui cientificado de que durante o período de redução da jornada de trabalho poderá haver retorno as condições anteriores de trabalho, mediante comunicação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I - término do estado de calamidade pública;
- II - data estabelecida no presente acordo individual como termo de encerramento do período e redução da jornada de trabalho pactuado; ou
- III - da data de comunicação do empregador que informe ao empregado sobre a sua decisão de antecipar o fim redução de jornada de trabalho pactuado.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Da modalidade – redução da jornada de trabalho com redução de salário

Durante a redução da jornada de trabalho o empregado não prestará serviços a empresa, percebendo, contudo, Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda a ser paga por intervenção do Ministério da Economia no importe da parcela devida a título de seguro desemprego.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data da celebração do acordo;

O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada temporária do contrato de trabalho.

O recebimento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda não impede a concessão e não altera o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

Do valor do Benefício Emergencial na modalidade de redução da jornada de trabalho com redução de salário

O valor percebido pelo trabalhador durante a vigência do presente instrumento preservará o valor do salário hora e terá como base de cálculo o equivalente a 25% do

seguro-desemprego a que o empregado teria direito, aplicando-se redução de 25% da jornada diária até então vigente.

A primeira parcela será paga no prazo de trinta dias, contado da data de implementação das regras procedimentais expedidas pelo Ministério da Economia para fins de transmissão, concessão e pagamento. Deste modo, Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a redução proporcional da jornada de trabalho.

Ajuda compensatoria mensal.

O empregado em gozo de benefício da ajuda compensatoria conforme artigo 9º paragrafo primeiro – I da MP 936/2020, fica garantida um a complementação de salário em valor equivalente a diferença entre efetivamente recebido pelo Ministério da Economia e os salário nominal.

Uma Das obrigações do empregador

Tão logo instrumentalizado pelo Ministério da Economia os meios de comunicação e envio de informações relativas a MP n. 936 de 01 de abril de 2020, o empregador informará ao Ministério da Economia a redução proporcional da jornada de trabalho e salário, no prazo de dez dias.

Das disposições finais

Cientes as partes da natureza e obrigações do presente acordo individual de trabalho é o presente celebrado com assinatura de empregador e empregado nesta cidade de São José do Rio Preto, São Paulo.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT-E
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

SAO JOSE DO RIO PRETO, 29 de Abril de 2020.

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA



VICENTE LAZARO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO CORONA

ADESÃO A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 25%

(CONFORME MP 936/2020)

A empresa: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SOCIAL E CULTURA, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 45.109.212/0001-40, sito a Rua FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 – Cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO / SP, doravante denominada: EMPREGADORA e de outro lado o Sr(a): VICENTE LAZARO, portador(a) da Carteira Profissional nº 00020762, série: 00177, nacionalidade Brasileiro(a), admitido(a) em: 01/08/2003, residente e domiciliada na Rua: ANTONIO ANDALO, 64, SAO JOSE DO RIO PRETO / SP doravante denominado(a) EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, por ocasião da pandemia do novo Corona Vírus (COVID – 19), com a redução drástica das agendas de atendimento da empresa, visto que maioria estão em isolamento social e consequentemente queda de faturamento sem precedentes neste período de calamidade pública, seguindo as instruções contidas na Medida Provisória 936 de 01 de Abril de 2020, Art. 7º e também o Art. 503 da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo em vista as situações acima relacionadas, visando o enfrentamento desse período de crise e calamidade pública, em primeiro momento resolve a diretoria da empresa em redução da jornada de trabalho em 25% da carga horária, assim sendo sua nova carga horária diária será de 06:00 horas por dia. Por conseguinte, o salário atual será proporcional à sua nova carga horária determinada a partir da assinatura deste termo aditivo contratual.

Pelo presente Acordo Individual, o contrato de trabalho terá uma redução da jornada de trabalho e de salário em 25% pelo período de: 01/05/2020 à 15/05/2020.

O horário de trabalho do funcionário acima identificado, ficará conforme relacionado abaixo:

Seu novo horário de expediente, até segunda ordem, será:

Entrada às 08:00 h e saída às 14:00 h, com intervalo entre: 11:15 h às 11:30 h. (segunda a sexta).



Cláusula Segunda: O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições alteradas por este documento, que a quele se integra, formando um todo, unico e indivisível para todos os efeitos legais. Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença de testemunha abaixo assinadas.

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP 01 de Maio de 2020.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Empregada:

Vicente Lazaro

Empregador:

[Signature]

Testemunha:



FULBEAS FUND L BAD E AS SOCIAL
AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175TO FULBEAS
CH MUNICIPAL
15090-190 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 129981054 série C
Data de Emissão 19/05/2020
Data de Apresentação: 22/05/2020
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310002572491

Leitura Próximo Mês 17/06/2020

Lote Roteiro de Leitura N.º Medidor PN
11 SJPBU421-0000021 307285740 701979914

Reservado ao Fisco
3661.7C63.E5D3.D74A.12ED.D4CD.3D50.65D3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FULBEAS FUND L BAD E AS SOCIAL
AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175TO FULBEAS
CH MUNICIPAL
15090-190 - SAO JOSE DO RIO PRETO - /SP

CNPJ: 45.109.212/0001-40
INSC. EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	701979914	20612257	MAI/2020	02/06/2020	694,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N.º 911151515114	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,25%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/20	1.001,000	kWh	0,31922078	319,54	319,54	18,00	57,52	319,54	2,94	13,58	Verde
0601	Consumo - TE	MAI/20	1.001,000	kWh	0,36181849	361,88	361,88	18,00	65,14	361,88	3,33	15,38	13 Dias
	Total Distribuidora					681,42							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												19 Dias
0607	Contrib. Custeio IR-CIP Municipal	MAI/20				13,27							
TOTAL CONSOLIDADO						684,69	681,42		122,66	681,42	6,27	28,96	



HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFA ANEEL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Mês	Consumo kWh	Dias	Consumo	Tarifa	Consumo kWh	N.º	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de	Leitura
											[KWh]	Perda [%]	Próximo Mês
2020 MAI	1063	32	Consumo	TUSD	TE	307285740	Ativa	19/05/2020	17/04/2020	1,00	1.001		17/06/2020
ABR	1063	30	Consumo kWh	0,24628000	0,27776000			15056	14056	1,00			
MAR	3787	32											
FEV	3660	28											
JAN	2316	31											
2019 DEZ	2481	28											
NOV	5418	33											
OUT	4914	31											
SET	4224	31											
AGO	3308	28											
JUL	3317	31											
JUN	3617	31											
MAI	3773	31											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

PMSJRPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 129981054 série C

CódDébAut-Banco
310002572491

Total a Pagar (R\$)
694,69

Data de Vencimento
02/06/2020

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

MAGDA DA SILVA ZANATA ME	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 6363 - VILA SAO JOSE/D FERNANDES
CARREFOUR-S.J.RIO PRETO SHOP-CSS	AV. BRIG. FARIA LIMA 6363 - JD. FERNANDES
BRASILIA MATERIAL PARA CONSTRUCAO	R AUGUSTO SIGNORINI 1085 - SAO FRANCISCO

83610000063 946900403043 434168129030 100025724913

Autenticação Mecânica





Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:52:57 ¹

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.52.58
1510501510 SEGUNDA VIA 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FULBEAS
AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4
=====

Convenio	CPFL CIA PAULISTA DE FORC	
Codigo de Barras	83610000006-3	94690040304-3
	43416812903-0	10002572491-3
Data do pagamento		29/05/2020
Valor em Dinheiro		694,69
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		694,69

DOCUMENTO: 052903
AUTENTICACAO SISBB: 8.C30.A93.A29.6E7.E56

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/05/2020 - 08:59:32



GFIP - SEFIP 8.40 *Parcial Termo de Colaboração SMTÉ nº 002/2018 - Rf 1.211,27*
Parcial Recurso Tripino - Rf 1.268,93

01-RAZÃO SOCIAL/NOME FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST				02-DDD/TELEFONE (0017)32014900
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 31.002,57	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 45.109.212/0001-40	11-COMPETÊNCIA 05/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/06/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 2.480,20	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.480,20
--	---------------------	---------------------------------

****VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2020****

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

BCS00089-2 3003 401 0003 *****2480,20RR
29/05/2020 * ***** * 3NO FGTS179-G

858700000243 802001792005 607641050840 510921200012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
FGTS - 0179

AGENTE ARRECADADOR
CNC 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CODIGO DE BARRA
85870000024 802001792005
60764105084 510921200012

DATA PAGAMENTO: 29/05/2020
VALOR PAGAMENTO: 2.480,20

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
DATA VALIDADE: 05/06/2020
COMPETÊNCIA: 05/2020
CNPJ/CEL: 45.109.212/0001-40

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA:
BCS00089-2 3003 401 0003 *****2480,20RR
29/05/2020 * ***** * 3NO FGTS179-G

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA:
77786FF404BEF4D489A6E97C2B36CFA

GUARDAR ESTE COMPROVANTE JUNTO COM
FGTS - 0179

DATA IMPRESSÃO: 29/05/2020 14:13:27

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:37:14 1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.16
1510501510 SEGUNDA VIA 0045

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FULBEAS

AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FULBEAS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 3003-1 - PAC ALBERTO ANDALO

CONTA: 2.710-3

FAVORECIDO: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO,AS

CPF/CNPJ: 45.109.212/0001-40

VALOR: R\$ 1.211,27

DEBITO EM: 29/05/2020

DOCUMENTO: 052906

AUTENTICACAO SISBB: 9.FCB.F28.DD4.E54.37C

PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PM/SJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio do Fundo de Garantia – FGTS**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a guia do fundo de garantia, no valor de R\$ 2.480,20 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 1.211,27 (Hum mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 1.268,93 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

DATA: 27/05/2020
HORA: 08:59:32
PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N.º ARQUIVO: J0r3qix5V0Z0000-8
INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

N.º CONTROLE: C30B5bS7zCF0000-8
SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0
Bairro: CHACARA MUNICIPAL CNAE PREPONDERANTE: 8800600
TELEFONE: 0017-32014900 CNAE: 8800600
CEP: 15090-190 620 744 779
UF: SP 639

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: Avenida FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175
CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRETO

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 744

SEGURADO	2.632,54	0,00	0,00	2.632,54
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nôcivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	97,24	0,00	0,00	97,24
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	2.535,30	0,00	0,00	2.535,30
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.535,30	0,00	0,00	2.535,30



(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 27/05/2020
HORA: 08:59:32
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
CÓD REC: 115

COMPETÊNCIA: 05/2020

FPAS: 639

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

18

REMUNERAÇÃO

31.002,57

DEPÓSITO

2.480,20

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

2.480,20

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 27/05/2020
 HORA: 08:59:32
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2020

EMPRESA	VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS	
					DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO			JUROS/MULTA
FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST	2.632,54	0,00	0,00	45.109.212/0001-40	97,24	0,00	0000	2305	639
						0,00		2.535,30	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %



SEFIP8.40 TAB.41,0 DATA: 27/05/2020 HORA: 08:59:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175
CHACARA MUNICIPAL 15090-190
SAO JOSE DO RIO PRET SP
(0017) 32014900

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SNTÉ
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 05/2020

5 - IDENTIFICADOR 45.109.212/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 2.535,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.535,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000254 353002702304 545109212004 014020200595

SEFIP8.40 TAB.41,0 DATA: 27/05/2020 HORA: 08:59:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175
CHACARA MUNICIPAL 15090-190
SAO JOSE DO RIO PRET SP
(0017) 32014900

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.



3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 05/2020

5 - IDENTIFICADOR 45.109.212/0001-40

6 - VALOR DO INSS(+) 2.535,30

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 2.535,30

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000254 353002702304 545109212004 014020200595



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
DATA: 27/05/2020
HORA: 08:59:32
PÁG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000243 802001792005 607641050840 510921200012

EMPRESA: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

NO ME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ROSEMEIRE PEREIRA	0,00	122.39726.74-3	05/01/2009	01	95,08					05132	0,00
1.188,45	0,00	0,00			91,28					0,00	
VICENTE LAZARO	0,00	103.85440.73-9	01/08/2003	01	133,09					05143	0,00
1.663,56	0,00	0,00			134,04					0,00	
WILSON ANTONIO ARCAS DA SILVA	0,00	122.40840.16-3	12/09/2019	01	144,01					05143	0,00
1.800,00	0,00	0,00			146,32					0,00	



TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 31.002,57 0,00 2.632,54 2.480,20 0,00

DATA: 27/05/2020
 HORA: 08:59:32
 PAG: 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000243 802001792005 607641050840 510921200012

Nº ARQUIVO: J0r3qlx5V0Z0000-8
 INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
 INSCRIÇÃO:

EMPRESA: FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST Nº DE CONTROLE: C30B5bS7zCf0000-8
 COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPARS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175
 CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRET UF: SP CEP: 15090-190

BAIRRO: CHACARA MUNICIPAL

CNAE PREPONDERANTE: 88006000
 CNAE: 88006000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	18	31.002,57	0,00	31.002,57	0,00
TOTALS:	18	31.002,57	0,00	31.002,57	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858700000243 802001792005 607641050840 510921200012

DATA: 27/05/2020
HORA: 08:59:32
PÁG: 0004/0005

Nº ARQUIVO: J0r3q1x5V0Z00000-8
INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: C30B5b57zcf0000-8
SMPLES: 1 RAT: 2.0

EMPRESA: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
FPAS: 639 OUTRAS ENT:
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175
CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRET UF: SP CEP: 15090-190

BAIRRO: CHACARA MUNICIPAL
CNAE PREPONDERANTE: 8800600
CNAE: 8800600

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 31.002,57
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 18

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2020			
DEPÓSITO FGTS	0,00	0,00	2.480,20
2.480,20			



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/05/2020
HORA: 08:59:32
PÁG: 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST
COMP: 05/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FPFAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA: N.º ARQUIVO: J0r3q1x5V0Z0000-8
INSCRIÇÃO: 45.109.212/0001-40
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AVENIDA FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 1175 BAIRRO: CHACARA MUNICIPAL CNAE PREPONDERANTE: 8800600
CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRET UF: SP CEP: 15090-190 TELEFONE: 0017 3201 4900 CNAE: 8800600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 2.535.30 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 2.632.54
SALÁRIO FAMÍLIA: 97.24 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 100.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: VALOR A COMPENSAR: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00



BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00
15 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA:56353048000138 ,

Seu arquivo SEFIP.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 27/05/2020 às 09:03:27.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D7FB048B351DC701..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:


Transmissor: ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH LTDA:56353048000138
Inscrição Transmissor: 56.353.048/0001-38

Responsável: ESCRITORIO CONTABIL JURKOVICH
Inscrição Responsável: 56.353.048/0001-38
Competência: 05/2020
NRA: J0r3qlx5V0Z00008
Base de Processamento: BU - Sao Jose do Rio Preto
Código de Recolhimento: 115
Contato: HELIO FERNANDO JURKO
Telefone: 001732017070

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305	
	4-COMPETÊNCIA	05/2020	
	5-IDENTIFICADOR	45.109.212/0001-40	
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>235 - FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSIST. SO Avenida FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1175 CHACARA MUNICIPAL 15090190 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP 1732014900</p>	6-VALOR DO INSS	2.535,30	
	7-	PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTF	
	8-	N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	19/06/2020	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11-TOTAL	2.535,30	
<p>12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</p> <p><i>Parcial Termo de Colaboração SMTF n.º 002/2018-RP 1.230,63</i> <i>Parcial Recurso Próprio - RP 1.304,67</i></p>			

8587000025-1 35300270230-4 54510921200-4 01402020057-9



Extrato de pagamentos / transferências

1
29/05/2020 15:36:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.36.18
1510501510 SEGUNDA VIA 0044
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FULBEAS
AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FULBEAS
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 3003-1 - PAC ALBERTO ANDALO
CONTA: 2.710-3

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO,AS
CPF/CNPJ: 45.109.212/0001-40
VALOR: R\$ 1.230,63
DEBITO EM: 29/05/2020
=====

DOCUMENTO: 052902
AUTENTICACAO SISBB: 2.59E.70F.79C.A31.7E5

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTF
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Associado: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
Cooperativa: 3003 Conta Corrente: 02710-3 Impresso em 29/05/2020 15:20:28

Tributos

Solicitante: Gabriela de Oliveira Davis
Cooperativa Origem: 3003
Conta Origem: 02710-3
Número de Controle: 711110832
Tipo de Documento: GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL
Código de Barras: 858700000251353002702304545109212004014020200579
03 - Código de Pagamento: 2305
04 - Competência: 05/2020
05 - Identificador: 45109212000140
06 - Valor do INSS (R\$): 2.535,30
09 - Valor de Outras Entidades (R\$): 0,00
10 - ATM, Multa e Juros (R\$): 0,00
11 - Valor Total (R\$): 2.535,30
Data do Pagamento: 29/05/2020
Hora do Pagamento: 14:58
Descrição do Pagamento: GPS da Folha de Pgto. ref. 05/2020
Autenticação Eletrônica: 8EBC.6006.DE27.B10F.A602.6618.48F0.A76A

FMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Duidona 0800 646 2519



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a guia do GPS, no valor de R\$ 2.535,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 1.230,63 (Hum mil, duzentos e trinta reais e sessenta e três centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 1.304,67 (Hum mil, trezentos e quatro reais e sessenta e sete centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio do Imposto de Renda – IR**

A Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a guia do imposto de renda, no valor de R\$ 285,71 (Duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 127,92 (Cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 157,79 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



CAIXA | 104-0

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 10/06/2020
Cedente SIND EMPR TUR HOSP SJRP CNPJ 51.859.429/0001-70					Agência/Código Cedente 0353/341530-9
Endereço do cedente Rua Conselheiro Saraiva 317 Sao Jose do Rio Preto SP					
Data do Documento 26/05/2020	Número do Documento 2810230520-	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Do 26/05/2020	Nosso Número 14000042810230520-0
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento 166,10
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ NEGOCIAL APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS APÓS 30 DIAS DE ATRASO, PAGAR SOMENTE NO SINDICATO					(-) Desconto (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
REF : 05/2020					Fechamento de até
Sacado 428-FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASS.SOC.E CU- CONVENIO AV. FRANCISCO OLIVEIRA 1175 REDENTORA 15091330 SAO JOSE DO RIO PRETO-SP					CPF / CNPJ do Sacado 45109212000140 76 ESCRITORIO CONTABIL

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTB
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Autenticação

CAIXA | 104-0

10493.41538 09000.104241 81023.052079 3 82820000016610

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 10/06/2020
Cedente SIND EMPR TUR HOSP SJRP CNPJ 51.859.429/0001-70					Agência/Código Cedente 0353/341530-9
Endereço do Cedente Rua Conselheiro Saraiva 317 Sao Jose do Rio Preto SP					
Data do Documento 26/05/2020	Número do Documento 2810230520-	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Do Processamento 26/05/2020	Nosso Número 14000042810230520-0
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	x Valor	(=) Valor do Documento 166,10
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/ NEGOCIAL APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10% NÃO DISPENSAR JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS APÓS 30 DIAS DE ATRASO, PAGAR SOMENTE NO SINDICATO					(-) Desconto (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
REF : 05/2020					Fechamento de até
Sacado 428-FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO ASS.SOC.E CU- CONVENIO AV. FRANCISCO OLIVEIRA 1175 REDENTORA 15091330 SAO JOSE DO RIO PRETO-SP					CPF / CNPJ do Sacado 45109212000140 76 ESCRITORIO CONTABIL

Sacador / Avalista
Código de



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Extrato de pagamentos / transferências

29/05/2020 15:37:29

29/05/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:37:30
151001510 0042

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FULBEAS
AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10493415380900010424181023052079382820000016610

BENEFICIARIO:

SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE S

NOME FANTASIA:

SIND DOS EMP EM TURISMO E HOSP DE S

CNPJ: 51.859.429/0001-70

PAGADOR:

FUNDACAO LIBERO BADARO DE ENSINO AS

CNPJ: 45.109.212/0001-40

NR. DOCUMENTO 52.907
DATA DE VENCIMENTO 10/06/2020
DATA DO PAGAMENTO 29/05/2020
VALOR DO DOCUMENTO 166,10
VALOR COBRADO 166,10

NR. AUTENTICACAO 7.021.648.D6D.7E3.4D2

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.

SEMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

DAM - Doc. Arrecadação Municipal

SEMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

DAM - Doc. Arrecadação Municipal

VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO

Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** Complemento **S JOSE**
 Bairro **SÃO JOSÉ - VILA** CEP **15090190** Contribuinte **FUNDACAO LIBERO BADARO FULBEAS**
 Orgão Expedidor **EMPRO** Cadastro **59729-5** CD **6** Lote **.** Vencimento **02/06/2020**

ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO CADASTRO ACIMA, FICA RESSALVADO O DIREITO DO SEMAE DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, AINDA QUE SE REFERIRAM AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTE DOCUMENTO. OBS: EM CASO DE NOTIFICAÇÃO DE CORTE VENCIDA, APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



Funcionário **ALCALDAS** São José do Rio Preto, 02 de Junho de 2020

Cadastro		Contribuinte		Processamento	
59729-5		FUNDACAO LIBERO BADARO FULBEAS		123018270002	
ANO	DIV	SD	PREST	VALOR PRINCIPAL	VALOR PAGAR
2020	200	0	1	2.589,72	2.589,72
				VENCIMENTO	JUROS / MULTA
				02/06/2020	0,00
				VL.R. CORRIGIDO	VALOR PAGAR
				2.589,72	2.589,72
				VALOR PRINCIPAL	VALOR PAGAR
				2.589,72	2.589,72
				VENCIMENTO	VALOR PAGAR
				02/06/2020	2.589,72

Final Termos de Colaboração SMTI nº 002/2018 - Rf 203, 81
Final Recurso Proprius - Rf 2.359,91



TOTALS	2.589,72	2.589,72	0,00	2.589,72
QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS	1	/	1	FOLHA
				1

LEGENDA DÍVIDAS
 200 PARCELAMENTO LEI Nº 9.596/2006

Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** Complemento **S JOSE**
 Bairro **SÃO JOSÉ - VILA** CEP **15090190** Contribuinte **FUNDACAO LIBERO BADARO FULBEAS**
 Orgão Expedidor **EMPRO** Cadastro **59729-5** CD **6** Lote **.** Vencimento **02/06/2020**

ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO CADASTRO ACIMA, FICA RESSALVADO O DIREITO DO SEMAE DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, AINDA QUE SE REFERIRAM AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTE DOCUMENTO. OBS: EM CASO DE NOTIFICAÇÃO DE CORTE VENCIDA, APRESENTAR COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



Funcionário **ALCALDAS** São José do Rio Preto, 02 de Junho de 2020

Cadastro		Contribuinte		Processamento	
59729-5		FUNDACAO LIBERO BADARO FULBEAS		123018270002	
ANO	DIV	SD	PREST	PROCESSAMENTO	VALOR PAGAR
2020	200	0	1	111847427	2.589,72
				CD	CADASTRO
				6	59729-5
				VALOR PRINCIPAL	VALOR PAGAR
				2.589,72	2.589,72
				VENCIMENTO	VALOR PAGAR
				02/06/2020	2.589,72

Final Termos de Colaboração SMTI N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

TOTAL	2.589,72
QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS	1 / 1
	FOLHA
	1

826100000254.897203040000.001230182709.002020620205





Extrato de pagamentos / transferências

02/06/2020 16:26:57 ¹

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.26.58
1510501510 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FULBEAS

AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : FUND LIBERO BADARO DE EN ASS SOCIAL
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 3003-1 - PAC ALBERTO ANDALO
CONTA: 2.710-3

FAVORECIDO: FUND LIBERO BADARO DE EN ASS SOCIAL
CPF/CNPJ: 45.109.212/0001-40
VALOR: R\$ 208,81
DEBITO EM: 02/06/2020

=====

DOCUMENTO: 060201
AUTENTICACAO SISBB: A.367.A4F.902.DB2.195

PMSJRPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Associado: FUNDAÇÃO LIBERO BADARO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
Cooperativa: 3003 Conta Corrente: 02710-3 Impresso em 02/06/2020 16:28:24

Contas de Consumo

Solicitante: Gabriela de Oliveira Davis
Cooperativa Origem: 3003
Conta Origem: 02710-3
Número de Controle: 713913697
Tipo de Pagamento: Saneamento
Nome da Empresa: SEMAE SAO JOSE DO RIO PRETO - COD B
Código de Barras: 826100000254897203040000001230182709002020620205
Data do Pagamento: 02/06/2020
Hora do Pagamento: 16:26
Valor Total (R\$): 2.589,72
Descrição do Pagamento: 1ª parcela SeMAE
Autenticação Eletrônica: E8B0.E846.F02F.A6B9.CDFF.6C01.4757.DA18

PMSIRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMT
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL



- * A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
- * Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519



Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

À

Prefeitura de São José do Rio Preto – SP
Departamento de Prestação de Contas

PMSJRP/TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Ref.: **Justificativa do Rateio da Conta de Água e Esgoto – Semaec**

A Fundação Libero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura, inscrita sob o CNPJ nº 45.109.212/0001-40, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que, no mês de maio/2020, a conta de Água e Esgoto, no valor de R\$ 2.589,72 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), foi pago com dois recursos, sendo a importância de R\$ 208,81 (Duzentos e oito reais e oitenta e um centavos) paga com Recurso Municipal (referente ao Termo de Colaboração SMTE nº 002/2018) e a quantia de R\$ 2.380,91 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos) paga com Recurso Próprio.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2020.



José Carlos Afonso Cuginotti
Presidente

Av. Francisco das Chagas Oliveira, 1175 - Chácara Municipal - Fone/Fax: (17) 3201-4900 - CEP 15090-190 - São José do Rio Preto - SP

Site: www.fulbeas.org.br - CNPJ 45.109.212/0001-40 - Inscrição Estadual - Isenta

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Processo 28996.0221109/94-13 - Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de S. J. do Rio Preto nº 005 - Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de S. J. do Rio Preto nº 005 - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 1730 de 09/05/73 - Declara Utilidade Pública Estadual Lei nº 6474 de 14/07/89 e Declarada de Utilidade Pública Federal Lei nº 2119/89 de 03/07/91 - Regist. na Secretaria do Estado da Promoção Social e no Conselho Regional do Serviço Social



Cliente - Conta atual

Agência 1510-5
 Conta corrente 50439-4 FULBEAS
 Período do extrato de 14 / 05 / 2020 até 14 / 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	Saldo Anterior		0,00 C	0,00 C
14/05/2020		0000	14175	TED-Cr?dito em Conta	1.603.604	25.354,20 C	
				104 0631 46588950000180 PREFEITURA MUN			
14/05/2020		0000	13134	Folha de Pagamento	5.543	1.937,63 D	
14/05/2020		0000	00000	BB RF LP Autom?tico	2	23.416,57 D	
14/05/2020		0000	00000	SALDO			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							29.981,13 C
Saldo							29.981,13 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2020
Saldo de fundos de investimento							29.982,51
BB Automático							

PMSURPITERMO DE COLABORAÇÃO SMTE
 N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.



Extrato de pagamentos / transferências

1
16/07/2020 15:03:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.03.00
1510501510 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FULBEAS

AGENCIA: 1510-5 CONTA: 50.439-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FULBEAS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0631-9 - PACO MUNICIPAL

CONTA: 1-9

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 46.588.950/0001-80

VALOR: R\$ 3.763,80

DEBITO EM: 16/07/2020

=====

DOCUMENTO: 071601

AUTENTICACAO SISBB: 6.47B.40E.FFC.6F2.454



PMSJRP/TERMO DE COLABORACAO SMTE
N.º 002/2018/REC. MUNICIPAL

Transação efetuada com sucesso por: JD229840 GABRIELA DE OLIVEIRA DAVIS.